

**PORTARIA COREN – AM Nº 283 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento em favor profissional Haroldo Nunes de Abreu inscrito sob o nº 248.997 – ENF do Coren-AM, onde solicita a baixa do débito da anuidade 2018 por motivo de doença;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 122/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 480ª Reunião ordinária de Plenário, realizada em 08 de maio de 2018;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao profissional Haroldo Nunes de Abreu inscrito sob o nº 248.997 – ENF, baixa do debito apenas da anuidade de 2018. O pagamento das custas cartorárias se houver é de responsabilidade do profissional;

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 14 de maio de 2018.

**SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 128.090 – ENF

**CLEISE MARIA DE GOES MARTINS**

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 107.080 - ENF